



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

LEI Nº 2.092/2013 de 14 de Maio de 2013.

DENOMINA de Rua Suelisa Arruda santos, a Rua Projetada J, do Bairro Cristo Rei e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Suelisa Arruda santos, a Rua Projetada J, compreendendo as quadras 305 e 221, Bairro Cristo Rei, zona 03, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 14 de Maio de 2013.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal